



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 20/2020 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral *pro tempore* do *campus* de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 862/GABR/REITORIA, de 03 de outubro de 2018, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 05 de outubro de 2018, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar projetos ao 1º Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús, conforme normas procedimentais que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Reconhecer, divulgar e apoiar a pesquisa e a inovação no *campus* de Crateús do IFCE, a partir de propostas inovadoras com potencial para melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação, amparados pelos princípios da formação integral, laica e emancipadora.
- 1.2. Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no *campus* ou na comunidade.
- 1.3. Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

2. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 2.1. O concurso terá duas categorias:

a) Linguagens e Humanidades - LH

Esta categoria contempla projetos que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia, etc., que contribuam para melhorias no *campus* e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos inerentes aos cursos das grandes áreas mencionadas;

b) Ciências, Tecnologia e Sociedade - CTS

Esta categoria contempla projetos que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resultem em novos produtos, processos e/ou serviços e que contribuam para melhorias no *campus* e/ou na comunidade.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão inscrever-se estudantes do *campus* de Crateús do IFCE, regularmente matriculados em curso técnico (nível 1) ou em curso superior - graduação ou pós-graduação - (nível 2), na vigência do período de inscrição. Cada projeto terá, obrigatoriamente, a orientação de um servidor do *campus* (docente ou técnico-administrativo).
- 3.2. Cada projeto só poderá ter no máximo dois (02) autores discentes, e um deles será o responsável pela respectiva inscrição. Cada projeto terá a orientação de um (01) docente ou de um (01) técnico-administrativo do *campus* de Crateús, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no

máximo dois (02) projetos.

3.3. Cada candidato ou dupla só poderá inscrever um (01) projeto e em apenas uma das categorias do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

4.1. A inscrição no concurso de que trata este edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://docs.google.com/forms/d/14GR-X8GiEDXLnJyxZeYd7Fo-XVUDKHIXYDkrxZ0xlaA/edit> no período indicado no cronograma de atividades.

4.2. Os projetos inscritos serão avaliados em duas (02) etapas.

4.2.1. Etapa 1 – Preenchimento do formulário de inscrição e submissão do resumo do projeto (fonte times ou arial 12, justificado e com espaçamento 1,5 entre as linhas), este sem qualquer identificação de autor(es) ou orientador, em que conste: título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados, de três (03) a cinco (05) palavras-chave e referências. O resumo deve conter, no mínimo, mil e trezentas (1.300) palavras e, no máximo, mil e quinhentas (1.500) palavras, excluídas as referências. Nesta etapa, os resumos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE, conforme critérios descritos no item 6.2 deste edital.

4.2.2. Etapa 2 – Os projetos classificados, na etapa 1, em cada categoria serão convocados para apresentação oral e online por meio do Google meet (link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE, na forma do item 6.2 deste edital. A apresentação oral do projeto será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação do projeto, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário.

4.3. Concluída a etapa 2 (dois) de avaliação, a Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE fará publicar, na data definida no cronograma de atividades deste edital, a classificação por ordem decrescente de cada categoria no site oficial do *campus*. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1. Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) docentes e um (01) Técnico-Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais) e ficará responsável por selecionar os projetos para serem apresentados oralmente na etapa 2 do concurso.

5.2. Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por um (01) docente e um (01) Técnico-Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais), ambos do *campus* de Crateús do IFCE, e um (01) convidado externo.

6. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

6.1. A avaliação dos projetos seguirá os critérios descritos no item 6.2 e no anexo I, para as duas etapas.

6.2. Os projetos classificados na etapa 1 serão avaliados pelas bancas examinadoras na etapa 2, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: aspectos da execução;
- d) Integração com outras disciplinas: integração entre duas ou mais disciplinas;
- e) Resultados esperados: o projeto deve trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica;
- f) Criatividade, inovação e contextualização: Haverá pontuação extra quando o projeto contemplar aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o *campus* está inserido;
- g) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação de até 0,5 ponto quando no projeto se perceber inserção no modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação de até 0,5 ponto quando o projeto apresentar aspectos como valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.
- h) Referências de acordo com as normas da ABNT.

7. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

A questão do desempate será superada, levando-se em consideração o projeto que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (alínea “d” do item 6.2). Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea “e” do item 6.2). Ainda persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

8. **DAS PENALIDADES**

A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexactidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato.

9. **DA PREMIAÇÃO**

Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, correspondente a cada um dos níveis de ensino em que os candidatos se encontram, a saber: ensino técnico (nível 1) ou superior - graduação e pós-graduação - (nível 2).

I - Categoria Linguagens e Humanidades:

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

II - Categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade:

- Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado
 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado
 3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado
- Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado
 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado
 3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

Além desta premiação, a Direção Geral (DG) e a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação CPPI) do *campus* de Crateús do IFCE prestarão aos interessados todas as orientações necessárias para a submissão, em forma de artigo científico, dos projetos premiados neste certame, em periódicos ou revistas científicas das respectivas áreas de conhecimento.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento do edital	23 set 2020
Pedido de impugnação do edital	24 set 2020
Resultado de pedido de impugnação do edital	25 set 2020
Período de inscrição e submissão de projetos, exclusivamente em https://docs.google.com/forms/d/14GR-X8GiEDXLnJyxZeYd7Fo-XVUDKHIXYDkrxZ0xlaA/edit	28 set a 16 out 2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21 out 2020
Recurso a deferimento ou indeferimento das inscrições	22 out 2020
Divulgação de recurso e resultado final das inscrições	23 out 2020
Período de avaliação de trabalhos submetidos – Etapa 1	23 out a 04 nov 2020
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	06 nov 2020
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	09 nov 2020

Divulgação de recurso e resultado final de avaliação da Etapa 1	11 nov 2020
Convocação de projetos classificados para a Etapa 2	12 nov 2020
Período para apresentação oral de projetos – Etapa 2	16 a 20 nov 2020
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	24 nov 2020
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	25 nov 2020
Divulgação de recurso e resultado final da Etapa 2 de avaliação	27 nov 2020
Solenidade de premiação	01 dez 2020

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no I Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús do IFCE implica, compulsoriamente, na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste edital.

11.2. A Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do *campus* pela Comunicação Social.

11.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

11.4. Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

11.5. A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este edital.

11.6. Pedido de impugnação deste edital ou recurso a qualquer uma das atividades do seu cronograma devem ser realizados via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso ao I Prêmio de Pesquisa e Inovação, para as unidades DG-CRA (Direção Geral do *campus* Crateús) e CPPI-CRA (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de Crateús).

11.7. É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de trata este edital. Cabe ao *campus* de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.

11.8. Os casos omissos serão deliberados pela organização do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 21/09/2020, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996134** e o código CRC **598DE3D6**.

ANEXOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CAMPUS CRATEÚS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL Nº de 2020.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DE PROJETO

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.	5 a 15
Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15

Metodologia	Descrição sucinta da execução.	5 a 10
Integração com outras disciplinas	Integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20
Resultados esperados	Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao <i>campus</i> .	5 a 10
Referências	Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.	5 a 10
Criatividade, inovação e contextualização.	Pontuação extra: quando a proposta contempla aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o <i>campus</i> está inserido	5 a 15
Bonificação (específica por categoria)	No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.	0 a 5

TOTAL

35 A 100

Crateús 21 de setembro de 2020.

23293.001985/2020-08

1996134v5